	$\overline{}$
	◁
	C
	Ċ
	П
	(
	ň
	ii
	٦
	7
	ñ
	₹
	7
	٥
	ç
	17
	ď
	'n
do digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	70. 6B3D99C0. F6F81C53.70 418F14.FBCFDC
ď	7
Ñ	ñ
⋽	ö
\circ	Ш
ത	ہے
	⊱
ᄴ	⊱
	ŏ
\circ	č
ñ	7
~	α
\approx	Ü
χ.	:
ᄕ	۶
≾	≟
ш	ζ
0	7
ā	ć
o.	`
⋍	٩
_	5
Ō	7
0	Ť
ø	a inform
⇇	٥
Φ	٥
Ε	₹
☴	q
<u>≅</u> .	5
g	ž
р	ء
0	>
ō	Ć
ā	C
.⊑	2
ί	2
35	to the am any hr/enede e ii
	۲
0	÷
$\overline{}$	42
Este documento foi assinado dig	Ξ
둤	ū
2	Č
⊑	ç
ನ	۶
ŏ	3
Ö	+
a)	7
ŝ	_
ш	
_	Ü
	c
	0
	ď
	ú
	'n
	à
	ď
	٠-
	č
	٩ġ
	à
	Onferência acesse o site http:/
	۶

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_/



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 251/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1756/2018.
 - **Apensos:** Processo nº 2803/2018, 1802/2018, 1489/2008, 544/2009, 6366/2007, 5073/2007, 1801/2018 e 1757/2018.
- 2- Assunto: Recurso de Reconsideração.
- 3- Recorrente: Manoel Adail Amaral Pinheiro.
- **4- Advogado:** Antonio das Chagas Ferreira Batista OAB/AM nº 4.177, Patrícia Gomes de Abreu OAB/AM nº 4.447, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos OAB/AM nº 8.446, Adrimar Freitas de Siqueira OAB/AM nº 8243, Ênia Jéssica da Silva Garcia OAB/AM nº 10416 e Giovana da Silva Almeida OAB/AM nº 12197.
- 5- Unidade Técnica: DICAMI
- **6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 8187/2019-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 7- Relator: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Recurso de Reconsideração.

Não Conhecimento. Ciência.

8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea"f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 8.1. Não conhecer do presente Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, tendo em vista que o recurso apresenta tese jurídica padrão e genérica, adaptável a qualquer processo, não guardando relação fático-jurídica com o Decisum vergastado; e
- **8.2. Dar ciência** deste julgado ao **Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro**, por intermédio de seus patronos legalmente constituídos.
- 9- Ata: 6ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 10- Data da Sessão: 10 de Março de 2020
- **11- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **11.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Auditor Mário José de Moraes Costa Filho (art. 65 do Regimento Interno).

	_
	⊴
	۲
	בות
	7
	ď
	Ц
	4
	7
	ä
	2
	2
	7
	ď
	'n
	2
⋖	ά
Ŋ	Щ
ヿ	ü
\tilde{S}	٦
mente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	70. 6B3D99C0. F6F81C53.70A18F11.FBCFDC
ä	ŏ
0	9
X	₽
õ	ά
ĕ	ď
~	ċ
⋖	.⊆
ш	ζ
Q	Č
jitalmente por JOAO BARROSO [C
\preceq	g
Ĺ	È
8	٤
<u>_</u>	2
Ĕ	٥
₫	٥
₹	ζ
g	č
.₽	Q
₽	ż
o	m dov hr/er
ಹ	ç
2	
. <u>v</u>	ž
æ	
nto foi assinado digi	and ette
₽	+
2	ž
	-
'n	Š
Este docume	2
Š	:
ŏ	\$
Φ	<u></u>
st	٥
Ш	÷,
	ć
	a
	ŏ
	ď
	6
	ď
	·ċ
	2
	orância acesse o site http:/

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,		
Edição Nº		
De	_/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 251/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

12- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Conselheiro-Convocado e Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral